

Of. 873

16 de Julho de 1940.

Sr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/33, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 616/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma parte da Fazenda da Sapucaia, com a área de 45,50 alqueires, mais ou menos, situada no 1º distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o espólio de Joaquim Sabino de Miranda.

D. O. de 21/8/40, fls. 16.068
A. B. S.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação os terrenos que constituem a fazenda da Sapucaia, situada no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai na qual o requerente tem a propriedade de 45,50 alqueires, mais ou menos e, por isso não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/33. Nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 15/7/940

*Alterar em sessão de hoje
Rio, 15-7-40*

a) R. P. S.

P. F. T.

H. D.

RELATÓRIO

O espólio de Joaquim Sabino de Miranda, por intermedio de Abel de Miranda Campos, que alega ser seu inventariante, apresenta, para julgamento desta Comissão, os títulos em que funda o seu direito sobre uma parte da Fazenda da Sapucaia, com a área de 45,50 alqueires, mais ou menos, situada no 1º distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Por escritura pública de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 9/9/1926 em notas do tabelião do 2º Ofício da Barra do Pirai e devidamente transcrita no Registro de Imóveis (doc. a fls. 2), Joaquim Sabino de Miranda adquiriu de Jovelino Arantes da Silveira e sua mulher a Fazenda Sapucaia, com a área de 76 alqueires, mais ou menos, desmembrados de maior porção (94 alqueires) que os outorgantes vendedores haviam comprado ao Dr. Antonio Braz de Moraes Barboza e sua mulher, conforme declara o mesmo título. Consta ainda do título apresentado que os outorgantes desmembraram cerca de 18 alqueires de terras dos 94 adquiridos, os quais foram vendidos ao Cel. Juvenal Xavier Botelho.

Dos 76 alqueires de terras adquiridos por Joaquim Sabino de Miranda, apenas 45,50 alqueires acham-se em poder do espólio, em virtude de terem sido desmembrados e vendidos a Alfredo Ferreira, por alvará de Juízo, vinte e meio e dez alqueires, dados em pagamento aos menores Lindolpho e Geraldo, pelas suas le-

- 2 -

gítimas maternas, não pagas por ocasião do inventário de sua mãe, conforme declara o peticionário.

A Fazenda da Sapucaia, desmembrada da antiga Fazenda do mesmo nome, achava-se situada dentro da sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisbôa e já foi julgada como legalmente desmembrada do patrimônio nacional, no processo nº 350/39, em que é interessado o Dr. Antonio Braz de Moraes Barboza e assim podem ser consideradas as terras cujos títulos são apresentados pelo requerente.

O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1940.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -